



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO
Palácio Tavares Bastos

PARECER Nº 793/20

DA 9ª COMISSÃO DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA.

Processo nº 637/2020

Relator: Deputado Francisco Tenório

Trata-se do Projeto de Lei nº 325 de 2020 de autoria da Excelentíssima Senhora Deputada Cibele Moura, que **"DISPÔE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE OS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS COMUNICAREM, AOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA COMPETENTES, SOBRE A OCORRÊNCIA OU INDÍCIO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER QUE OCORRAM NO SEU INTERIOR."**

O Projeto de Lei em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2a Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A proposição tem objetivo de tornar obrigatório a comunicação nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, junto aos órgãos de segurança pública e Delegacia da Polícia Civil. É de grande relevância o projeto sob análise, tendo em vista que o índice de violência contra a mulher em nosso estado continua assustador.

Deste modo, não havendo óbices quanto aos aspectos que compete a esta comissão examinar, nosso parecer é pela aprovação do presente projeto com a emenda.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 09 de 12 de 2020.

Celso Belito
Fran Tavares
José
Angela Ganalo

PRESIDENTE

RELATOR